LEI Nº 4.357/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção das ampliações do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre as partes.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção das ampliações do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre os avençantes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do

Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção das ampliações do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO, em conformidade com o disposto ao avençado com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE e nosso MUNICÍPIO, segundo planificações aprovadas entre as partes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ CARLOS BARREIRO
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS
10.302.0428.1.0062 - Obras do Hospital Municipal Luiz Carlos Barreiro
4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora autorizado neste ato fica permitido ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0021.1.013 – Aquisição de Equipamento e Matl.Permanente p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura
(109) 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 29 DE AGOSTO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 29/08/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal